

ATA REUNIÃO Nº SD-ATR-2026/00006

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2026.

Assunto: COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E
REMUNERAÇÃO - CPESR

Data da Reunião: 14/01/2026

Local: Administração Central da empresa
pública NAV BRASIL SERVIÇOS DE
NAVEGAÇÃO AÉREA S/A.

Horário de Início: 09:00h

Horário de Término: 09:30h

Relator: PEDRO LUIZ RODRIGUES GUIMARÃES

I - PAUTA

1. 1 - Apreciação da Proposta de alteração da Política de Indicações e Sucessões, com vistas a adequá-la à Lei nº 15.177, de 23 de julho de 2025, que estabelece a obrigatoriedade de reserva mínima de participação de mulheres em conselhos de administração das sociedades empresárias que especifica; e altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), e a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (Lei de Responsabilidade das Estatais).

II - DESENVOLVIMENTO / DEFINIÇÕES

Aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2026, às 09:00h, realizou-se a reunião dos membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da empresa pública NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S/A. Presentes Sr. PEDRO LUIZ RODRIGUES GUIMARÃES, Sr. MAURO RODRIGUES UCHOA e Sra. LOURIVANA RODRIGUES DE LIMA, foi deliberado, de forma unânime, que os trabalhos da reunião ficariam sob a Relatoria do membro PEDRO LUIZ RODRIGUES GUIMARÃES, doravante Relator, com atribuições para conduzir a discussão da pauta e a elaboração da ata, na forma descrita a seguir.

O Relator iniciou informando que a pauta objeto da reunião da comissão referia-se à Apreciação da Proposta de alteração da Política de Indicações e Sucessões, com vistas a adequá-la à Lei nº 15.177, de 23 de julho de 2025, que estabelece a obrigatoriedade de reserva mínima de participação de mulheres em conselhos de administração das sociedades empresárias que especifica; e altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das

Classif. documental

005.200



SDATR202600006A

Sociedades Anônimas), e a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (Lei de Responsabilidade das Estatais). Foi registrado, na ocasião, o envio, por meio do memorando SD-MMO-2026/00118, a este Comitê, dos documentos a seguir relacionados:

1. Proposta de alteração da Política de Indicações e Sucessões;
2. Quadro Comparativo;
3. Nota Técnica SD-NTT-2026/00001;
4. Ofício nº 159/GC3/12718 (SEDE-CAP-2025/09804); e
5. Parecer Jurídico nº SD-PJU-2025/00135.

Em seguida, o Relator perguntou aos membros da comissão o seguinte:

1. Todos leram a documentação fornecida? Resposta: Sim.
2. Pela análise dos membros, foi identificada alguma inconformidade na documentação relacionada à Proposta de alteração da Política de Indicações e Sucessões, considerando o previsto na legislação referenciada? Resposta: Não

Nos debates, registrou-se que, pela análise da documentação apresentada, à luz do objeto social da NAV Brasil, conforme descrito em seu Estatuto Social, que a Proposta de alteração da Política de Indicações e Sucessões e seus documentos correlatos encontram-se em conformidade com a legislação em vigor. Em prosseguimento, o Relator colocou em votação a conformidade da citada Proposta e obteve 3 (três) votos favoráveis (unanimidade). Decidiu-se, por fim, que caberá ao Relator informar ao Gabinete da Presidência da NAV Brasil sobre o resultado da presente reunião.

E nada mais havendo para tratar, o Relator deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida, foi assinada pelos membros.

III - OBSERVAÇÃO

Referência Normativa: inciso V do art. 21 do Decreto de 8.945, de 27 de dezembro de 20216.

- assinado eletronicamente -
PEDRO LUIZ RODRIGUES GUIMARÃES
MEMBRO RELATOR
COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, REMUNERAÇÃO E SUCESSÃO
- assinado eletronicamente -
MAURO RODRIGUES UCHOA



MEMBRO
COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO
- assinado eletronicamente -
LOURIVANA RODRIGUES DE LIMA
MEMBRO
COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

